



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 24/2021

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2021/1 E 2021/2 NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI DO IFRS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Decreto Presidencial de 11/02/2020 publicado no DOU de 12/02/2020, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna público a seleção de candidatas/candidatos para a ocupação de novecentos e cinquenta e nove (959) vagas no Processo Seletivo para Ingresso Discente nos Cursos Superiores de Graduação dos campi do IFRS**, com início no primeiro semestre e segundo semestre do ano civil 2021, nos termos deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital destina-se a oferecer **novecentos cinquenta e nove (959) vagas** nos Cursos Superiores de Graduação dos *campi* do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II.
 - 1.1.1 No caso de novas vagas, poderão ser oferecidas vagas além do quantitativo constante do Quadro de Vagas, Anexo I.
 - 1.1.2 As vagas dos Cursos Licenciatura em Pedagogia do Campus Alvorada, Bacharelado em Agronomia e Licenciatura em Pedagogia do Campus Bento Gonçalves, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Logística do Campus Canoas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e Tecnologia em Processos Gerenciais do Campus Restinga são para ingresso no segundo semestre.
- 1.2 Para ingressar no curso superior a/o estudante deve possuir o Ensino Médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula.
 - 1.2.1 Os estudantes que ingressaram no 3º ano do Ensino Médio em 2020 e que tenham previsão de conclusão do Ensino Médio até setembro de 2021 poderão ingressar nos cursos superiores de graduação, condicionado a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio até setembro de 2021.
- 1.3 Não será permitida a inscrição em mais de um curso superior de graduação ofertados pelo IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 1.4 Os cursos oferecidos neste Edital são gratuitos.
- 1.5 O Sistema de Ingresso será através do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para candidatas/candidatos que realizaram a prova do Enem a partir de 2010 e desejarem utilizar estas notas para classificação.
- 1.6 A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:
- a) Acesso Universal;
 - b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.6.5 deste Edital;
 - c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD.
- 1.6.1 Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.
- 1.6.2 Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 80% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017 e da Resolução Consup IFRS nº 050, de 15 de dezembro de 2020.
- 1.6.3 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Médio.
- 1.6.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.6.2 as/os candidatas/candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.
- 1.6.5 Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:
- 1.6.5.1 Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:
 - I. egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
 - II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
 - III. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- 1.6.5.2 Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:
- I. egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
 - II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda;
 - III. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
 - IV. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda.

2. DO CRONOGRAMA

| Data/Período | Evento |
|-------------------------------|--|
| 22/03/2021 | Publicação do Edital. |
| De 22/03/2021 a 04/04/2021 | Período de inscrições. |
| 05/04/2021 | Divulgação das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados. |
| De 05/04/2021 a 06/04/2021 | Recurso quanto a não homologação da inscrição. |
| 07/04/2021 | Resultado Final da Homologação das Inscrições. |
| 19/04/2021 | Divulgação do resultado do Processo Seletivo e das orientações para a matrícula. |
| 20/04/2021 | Publicação da Primeira Chamada e da lista das/dos candidatas/candidatos que necessitam encaminhar a documentação para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. |
| 20/04/2021 | Publicação da lista de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação, com as respectivas orientações para acesso ao link da webconferência. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

| | |
|-------------------------|---|
| 20/04/2021 a 23/04/2021 | Período para envio da autodeclaração negra/negro (preta/preto, parda/pardo) e da autodeclaração de membro de comunidade indígena. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação no prazo das comissões de heteroidentificação, conforme publicação prevista para o dia 20/04/2021. |
| 26/04/2021 a 28/04/2021 | Período de realização das comissões de heteroidentificação. A/O candidata/candidato deverá observar as datas e horários em que deverá acessar a sala de webconferência, conforme publicação prevista para o dia 20/04/2021. |
| 29/04/2021 | Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação. |
| 29/04/2021 a 02/05/2021 | Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação. |
| 03/05/2021 | Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação. |
| De 26 a 29/04/2021 | Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo, conforme publicação prevista para o dia 20/04/2021. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir de link que será disponibilizado no portal de ingresso. |
| De 26 a 29/04/2021 | Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir de link que será disponibilizado no portal de ingresso. |
| 10/05/2021 | Publicação do resultado preliminar da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. |
| 10/05/2021 | Publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada . |
| De 10 a 11/05/2021 | Recurso ao indeferimento e eventual complementação da documentação da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. |
| De 10 a 11/05/2021 | Recurso ao indeferimento da matrícula em Primeira Chamada e eventual complementação da documentação. |
| 13/05/2021 | Publicação do resultado final das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. |
| 13/05/2021 | Publicação do resultado final das matrículas em Primeira Chamada . |
| 14/05/2021 | Divulgação das/dos classificadas/classificados em Segunda Chamada . |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

| | |
|----------------------------|---|
| 15 a 18/05/2021 | Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Segunda Chamada para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir de link que será disponibilizado no portal de ingresso. |
| 15 a 18/05/2021 | Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados Segunda Chamada para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir de link que será disponibilizado no portal de ingresso. |
| 24/05/2021 | Publicação do resultado preliminar da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. |
| 24/05/2021 | Publicação do resultado preliminar da matrícula em Segunda Chamada . |
| 24 a 25/05/2021 | Recurso ao indeferimento e eventual complementação da documentação da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário. |
| 24 a 25/05/2021 | Recurso ao indeferimento da matrícula em Segunda Chamada e eventual complementação da documentação. |
| 27/05/2021 | Publicação do resultado final das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Segunda Chamada para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. |
| 27/05/2021 | Publicação do resultado final das matrículas em Segunda Chamada . |
| 28/05/2021 | Divulgação das/dos classificadas/classificados em Terceira Chamada . |
| 28/05/2021 a 01/06/2021 | Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Terceira Chamada para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir de link que será disponibilizado no portal de ingresso. |
| 28/05/2021 a 01/06/2021 | Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Terceira Chamada para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir de link que será disponibilizado no portal de ingresso. |
| 04/06/2021 | Publicação do resultado preliminar da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. |
| 04/06/2021 | Publicação do resultado preliminar da matrícula em Terceira Chamada . |
| 04/06/2021 a 07/06/2021 | Recurso ao indeferimento e eventual complementação da documentação da análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

| | |
|-------------------------|---|
| 04/06/2021 a 07/06/2021 | Recurso ao indeferimento da matrícula em Terceira Chamada e eventual complementação da documentação. |
| 10/06/2021 | Publicação do resultado final das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Terceira Chamada para análise de reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salário mínimo. |
| 10/06/2021 | Publicação do resultado final das matrículas em Terceira Chamada . |
| 11/06/2021 | Publicação da Chamada Pública . |
| De 11 a 14/06/2021 | Envio dos documentos para a Chamada Pública . A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir de link que será disponibilizado no portal de ingresso. |
| 17/06/2021 | Publicação do resultado final das matrículas na Chamada Pública . |

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página ingresso.ifrs.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 9h do dia 22 de março de 2021 às 23h59min do dia 04 de abril de 2021**, exclusivamente via INTERNET no endereço ingresso.ifrs.edu.br.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.
- 3.3 A inscrição para o Sistema de Ingresso implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.4 É imprescindível que a/o candidata/candidato informe o número do seu CPF e o ano do ENEM que pretende utilizar.
 - 3.4.1 A/O candidata/candidato que não tenha participado da edição do ENEM no ano informado na inscrição, será desclassificado.
- 3.5 O/A candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.6 Após concluída a inscrição, se a/o candidata/candidato precisar modificar dados informados ou alterar sua inscrição para outro curso ou *campus*, deverá cancelar a inscrição e efetuar a nova dentro do período estipulado para as inscrições.
- 3.7 A Listagem de candidatas/candidatos homologadas/homologados estará disponível a partir do dia **05 de abril de 2021**, no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 3.8 Caso a/o candidata/candidato tenha efetuado a inscrição e não conste na lista de inscrições homologadas, deverá encaminhar para o endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

processoseletivo@ifrs.edu.br o recurso quanto à homologação da inscrição impreterivelmente até o dia **06 de abril de 2021**.

- 3.9 A Listagem Geral das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos-será divulgada no dia **07 de abril de 2021**, no site **ingresso.ifrs.edu.br**.
- 3.10 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

4. DOS CURSOS, VAGAS

- 4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo de ingresso no primeiro e segundo semestre de 2021 distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, Anexo I.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Do sistema de Ingresso via Enem

- 5.1.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota final calculada a partir das notas obtidas no ENEM, considerando os pesos constantes no Anexo III.
- 5.1.2 Serão eliminadas/eliminados as/os candidatas/candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das provas do ENEM, inclusive a Redação.
- 5.1.3 A Nota Final das/dos candidatas/candidatos será obtida através da média aritmética simples ou média ponderada, conforme o caso, considerando os pesos conforme Anexo III.
- 5.1.4 No caso de empate para o preenchimento da última vaga, os critérios passarão a ser, nesta ordem: maior pontuação na Prova de Redação, o maior escore bruto obtido em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, mantendo-se a situação empatada, o critério de desempate obedecerá a Lei Federal n.º 13.184/2015 dando prioridade de matrícula a/ao candidata/candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a/ao de menor renda familiar, quando mais de um/um candidata/candidato preencher o critério inicial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

6. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS, descritas no Anexo I, para o primeiro e segundo semestre de 2021 se dará conforme item 1.6 do Edital.
- 6.2 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas.
- 6.3 As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.6.5 deste Edital, conforme a ordem estabelecida no Anexo IV.
- 6.4 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.
 - 6.4.1 Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD (cota 10), estas serão preenchidas por candidatas/candidatos do Acesso Universal.

7. DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

- 7.1 O link para a efetivação da matrícula de cada *campus* será informado pelo site ingresso.ifrs.edu.br, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.
- 7.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do site ingresso.ifrs.edu.br.
- 7.3 Para o ingresso poderão ser realizadas até três chamadas de matrículas e chamada pública conforme necessidade de ocupação das vagas:
 - I - Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada *campus* poderá realizar uma 2ª chamada de matrículas e, se necessário, uma 3ª chamada de matrículas, observando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos.
 - II - Se, após as chamadas de matrículas, ainda houver vagas não preenchidas, cada *campus* poderá realizar uma Chamada Pública ou uma 4ª chamada para os cursos em que restarem até três vagas.
- 7.4 Perderá o direito à vaga a/o candidata/candidato convocada/convocado que não enviar no link que será disponibilizado, os documentos para a matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado conforme Modalidade de Ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 7.5 É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.
- 7.6 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será realocada/realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 7.7 Caso a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) não comparecer à banca de heteroidentificação, esta/este será realocada/realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

8. DA CHAMADA PÚBLICA

- 8.1 Cada *campus* publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a enviar a documentação através do link que será indicado no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 8.2 Na chamada pública serão convocadas/convocados as/os candidatas/candidatos que ainda não foram listadas/listados nas chamadas anteriores e aquelas/aqueles que foram realocadas/realocados na condição de acesso universal.
- 8.3 A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato a vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 8.4 As/Os candidatas/candidatos que enviarem os documentos pelo link que será disponibilizado para a chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 8.5 A chamada pública consistirá na realização da matrícula das/dos candidatas/candidatos enviarem os documentos necessários através do link que será disponibilizado obedecendo à ordem de classificação de acordo com as cotas e o número total de vagas disponíveis para cada cota.
- 8.6 Em caso de haver mais candidatas/candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de classificação de acordo com as cotas.
- 8.7 De acordo com a ordem de classificação via Enem e obedecendo as cotas, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 8.8 Só será aceita a documentação enviada dentro do prazo indicado no chamamento e somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 8.9 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 8.10 Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não restarem candidatas/candidatos aprovadas/aprovados para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus, de acordo com sua realidade e resultado do seu Processo Seletivo, poderá admitir que candidatas/candidatos aprovadas/aprovados no certame migrem para outros cursos/turnos.
- 8.11 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os **Documentos Obrigatórios**, conforme especificado no Anexo VI, dentro do prazo no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.
- 9.1.1 Para matrícula de vagas reservadas a negro (preto ou pardo) e indígena, não serão analisados os documentos das/dos candidatas/candidatos que tiverem sua condição indeferida pela banca de heteroidentificação.
- 9.1.2 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 9.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários eletrônicos, telefone para contato caso for necessário a complementação de documentos.
- 9.3 Caso seja solicitada a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.
- 9.4 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 9.5 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 9.6 Quando do retorno das atividades presenciais, será definido um prazo para que a/o estudante entregue no campus todos os documentos enviados eletronicamente durante a matrícula.
- 9.7 No ato da entrega da documentação, a/o estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal, devidamente identificada/identificado, que deverá assinar a documentação referente à matrícula.
- 9.8 A/O estudante poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, Anexo V.
- 9.9 A matrícula da/do estudante poderá ser cancelada a qualquer momento caso não seja entregue dentro do prazo determinado toda a documentação ou constate-se divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.
- 9.10 A matrícula das/dos estudantes que ingressarem conforme o item 1.2.1 poderá ser cancelada caso o mesmo não apresente o certificado de conclusão do Ensino Médio até setembro de 2021.

10. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 10.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos ou pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS a ser realizada via webconferência através link que será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição.
- 10.2 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto e parda/pardo) deverá, através do link que será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição, preencher o formulário eletrônico com a autodeclaração e a autorização de imagem, além de enviar a cópia de um documento oficial com foto. O preenchimento será confirmado na sala virtual, previamente agendada. O modelo das declarações está nos Anexo X e Anexo XII. Não é necessário preencher o formulário mais de uma vez. Caso ocorra preenchimento duplicado, será validado somente o último, conforme o horário registrado no documento.
- 10.3 A/O candidata/candidato deverá acessar a sala virtual com 10 (dez) minutos de antecedência onde será solicitado o documento de identificação atualizado com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.
- 10.4 A/O candidata/candidato menor de idade poderá estar acompanhado pelo responsável no momento da apresentação do documento de identificação e da confirmação do envio dos formulários. Após, o acompanhante responsável deve se retirar do recinto onde a/o candidata/candidato está e/ou do link da sala virtual.
- 10.5 A qualidade da transmissão do vídeo e a iluminação local devem permitir a identificação da/do candidata/candidato e seu fenótipo. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato a conexão durante a heteroidentificação. Não será permitido novo agendamento, porém, a reconexão poderá ser realizada sempre que necessário dentro do período agendado.
- 10.6 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatas/candidatos equivalente a três (3) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras, previstas no edital, ou dez (10) candidatos, o que for maior.
- 10.7 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 10.8 O deferimento da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula para as/os candidatas/candidatos em Processo de Ingresso Discente, necessitando o candidato seguir os demais procedimentos constantes nos itens 7, 8 e 9.
- 10.9 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá preencher, entre **20 de abril de 2021 a 23 de abril de 2021**, no link que será disponibilizado, o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena, que se encontra no Anexo X e anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.
- 10.10 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas de forma eletrônica no link que será disponibilizado e os documentos enviados eletronicamente pela/pelo candidata/candidato conforme o Anexo VII.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 10.11 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 10.12 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 11.2 Embora os cursos ofertados neste edital sejam presenciais, até que as condições sanitárias permitam, as aulas poderão ocorrer de forma remota (não presencial).
- 11.3 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, basta acessar o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos>.
- 11.4 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves (RS), 22 de março de 2021.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

C1: Acesso Universal

C2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

C9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

C10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | |
| Licenciatura em Pedagogia* | Noite | 8 | 40 | 1 | 2 | 3 | 10 | 1 | 2 | 3 | 10 | 6 | 2 |
| Tecnólogo de Produção em Multimídia | Manhã | 6 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

Observação: * O ingresso da Licenciatura em Pedagogia é no segundo semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Bento Gonçalves

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | |
|---|---------------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | |
| Bacharelado em Agronomia* | Manhã e Tarde | 10 | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 |
| Licenciatura em Física | Noite | 8 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 |
| Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa | Noite | 8 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Licenciatura em Matemática | Noite | 8 | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 |
| Licenciatura em Pedagogia* | Noite | 8 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 |
| Tecnologia em Alimentos | Tarde e Noite | 7 | 4 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noite | 6 | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 |
| Tecnologia em Horticultura | Noite | 7 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 |
| Tecnologia em Logística | Noite | 6 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Tecnologia em Viticultura e Enologia | Tarde e Noite | 7 | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 |

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

Observação: * O ingresso do Bacharelado em Agronomia e da Licenciatura em Pedagogia é no segundo semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Canoas

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | |
|--|--------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | |
| Engenharia Eletrônica | Noite | 12 | 30 | 1 | 2 | 2 | 7 | 1 | 2 | 2 | 7 | 4 | 2 |
| Licenciatura em Matemática | Manhã | 8 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (primeiro semestre)* | Manhã | 6 | 3 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (segundo semestre)* | Manhã | 6 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 |
| Tecnologia em Logística (primeiro semestre)* | Noite | 6 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 |
| Tecnologia em Logística (segundo semestre)* | Noite | 6 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 |

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

Observação: * Os cursos **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** e **Tecnologia em Logística** tem ingresso para primeiro e segundo semestre. O candidato deverá fazer a opção no Formulário de Inscrição on-line.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Caxias do Sul

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | |
| Engenharia Metalúrgica | Noite | 10 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 |
| Engenharia de Produção | Noite | 10 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 |
| Licenciatura em Matemática* | Manhã | 8 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Noite | 5 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 |
| Tecnologia em Processos Metalúrgicos | Noite | 6 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 |

Observação: * Para integralização do curso de Licenciatura em Matemática no tempo mínimo (4 anos), o aluno precisará cursar, a partir do 6º semestre, um componente curricular optativo e os estágios em turno diferente ao de ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Erechim

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | |
|------------------------------|---------------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | |
| Engenharia de Alimentos | Noite | 11 | 4 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Engenharia Mecânica | Manhã e Tarde | 10 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tecnologia em Design de Moda | Manhã e Tarde | 6 | 4 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Farroupilha

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | | C1 | C10 |
|---|----------|----------------------|----------------|--|----|----|----|----|---------------------------------------|----|----|---|---|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | | | | |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | | | |
| Engenharia de Controle e Automação | Integral | 10 | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 | | |
| Engenharia Mecânica | Integral | 10 | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 | | |
| Licenciatura em Pedagogia | Noite | 8 | 27 | 1 | 1 | 2 | 7 | 1 | 1 | 2 | 7 | 3 | 2 | | |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noite | 7 | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 | | |
| Tecnologia em Fabricação Mecânica | Noite | 7 | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 | | |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Noite | 6 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Feliz

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | | |
|---|--------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|---|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | | |
| Bacharelado em Engenharia Química | Manhã | 10 | 16 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 | |
| Licenciatura em Letras – Português/Inglês | Noite | 8 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| Licenciatura em Química | Noite | 8 | 18 | 1 | 1 | 1 | 5 | 1 | 1 | 1 | 4 | 2 | 1 | |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noite | 6 | 4 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Noite | 5 | 6 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | |

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Ibirubá

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | |
|------------------------------------|---------------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | |
| Bacharelado em Engenharia Mecânica | Integral | 10 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Ciência da Computação | Noite | 9 | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 |
| Licenciatura em Matemática | Noite | 8 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Bacharelado em Agronomia | Manhã e Tarde | 10 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Osório

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | |
|---|--------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | |
| Licenciatura em Letras | Noite | 8 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Licenciatura em Matemática | Noite | 8 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noite | 6 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Noite | 6 | 4 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | |
| Tecnologia em Sistemas para Internet | Noite | 6 | 4 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Restinga

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | |
|--|--------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas* | Noite | 6 | 22 | 1 | 1 | 2 | 5 | 1 | 1 | 2 | 5 | 2 | 2 |
| Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer* | Manhã | 6 | 22 | 1 | 1 | 2 | 5 | 1 | 1 | 2 | 5 | 2 | 2 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais* | Noite | 6 | 22 | 1 | 1 | 2 | 5 | 1 | 1 | 2 | 5 | 2 | 2 |

Observação: * O ingresso dos cursos Superiores do Campus Restinga é para o **segundo semestre**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Rio Grande

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | | C1 | C10 |
|---|---------------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|---|---|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | | | | |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | | | |
| Bacharelado em Engenharia Mecânica | Manhã e Tarde | 10 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| Tecnologia em Construção de Edifícios | Tarde e Noite | 6 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noite | 6 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Rolante

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | |
|------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Noite | 5 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Sertão

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | | |
|---|---------------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|---|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | | |
| Bacharelado em Agronomia | Manhã e Tarde | 10 | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 | |
| Bacharelado em Zootecnia | Manhã e Tarde | 10 | 9 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Manhã | 8 | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 | |
| Tecnologia em Agronegócio | Noite | 7 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 | |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Manhã | 6 | 16 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 | |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | Noite | 7 | 24 | 1 | 1 | 2 | 6 | 1 | 1 | 2 | 6 | 2 | 2 | |

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Vacaria

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | | C1 | C10 | | |
|---------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|---|---|----|-----|--|--|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | | | | | |
| Bacharelado em Sistemas de Informação | Noite | 8 | 35 | 1 | 2 | 3 | 8 | 1 | 2 | 3 | 8 | 5 | 2 | | | | |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Noite | 9 | 11 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | |
| Licenciatura em Pedagogia | Noite | 8 | 35 | 1 | 2 | 3 | 8 | 1 | 2 | 3 | 8 | 5 | 2 | | | | |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Noite | 5 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Veranópolis

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | |
|---|--------|----------------------|----------------|--|----|----|----|---------------------------------------|----|----|----|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noite | 6 | 10 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Noite | 6 | 7 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 |

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Viamão

| Cursos Superiores | Turnos | Duração em Semestres | Total de Vagas | Vagas ENEM | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|--------|----------------------|----------------|--|----|----|----|----|---------------------------------------|----|----|---|----|-----|
| | | | | Reserva Ensino Público | | | | | | | | | C1 | C10 |
| | | | | Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos | | | | | Renda superior a 1,5 salários mínimos | | | | | |
| | | | | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 | | | |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | Noite | 5* | 15 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 1 | |
| Tecnologia em Processos Gerenciais | Noite | 5 | 20 | 1 | 1 | 2 | 4 | 1 | 1 | 2 | 4 | 3 | 1 | |

Observação: * 5 semestres + estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 80% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.650,00.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 3 (C3)**: 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- b) **Cota 4 (C4)**: após retirado o percentual estabelecido na letra a, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- c) **Cota 2 (C2):** 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.650,00, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.
- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 7 (C7):** 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de comprovação de renda.
- b) **Cota 8 (C8):** após retirado o percentual estabelecido na letra a deste inciso, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- c) **Cota 6 (C6):** 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- V. **Cota 9 (C9):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.
- 1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:
- Cota 1 (C1):** não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.650,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 Per capita corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III
TABELA DE PESOS PARA ENEM

| <i>Campus</i> | Cursos | Linguagem, códigos e suas Tecnologias | Matemática e suas Tecnologias | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Ciências Humanas e suas Tecnologias | Redação |
|--------------------|--|---|----------------------------------|---|---|---------|
| Alvorada | Tecnologia em Produção Multimídia | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Alvorada | Licenciatura em Pedagogia | 2 | 1,5 | 1,5 | 2 | 3 |
| Bento Gonçalves | Bacharelado em Agronomia | 1 | 3 | 3 | 1 | 2 |
| Bento Gonçalves | Licenciatura em Física | 3 | 3 | 1 | 1 | 2 |
| Bento Gonçalves | Licenciatura em Letras – Português | 2 | 1,5 | 1,5 | 2 | 3 |
| Bento Gonçalves | Licenciatura em Matemática | 3 | 3 | 1 | 1 | 2 |
| Bento Gonçalves | Licenciatura em Pedagogia | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Bento Gonçalves | Tecnólogo em Alimentos | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Bento Gonçalves | Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Bento Gonçalves | Tecnólogo em Horticultura | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Bento Gonçalves | Tecnólogo em Logística | 1,5 | 3 | 1 | 3 | 1,5 |
| Bento Gonçalves | Tecnólogo em Viticultura e Enologia | 2 | 2 | 3 | 1 | 2 |
| Canoas | Engenharia Eletrônica | 1,5 | 3 | 3 | 1 | 1,5 |
| Canoas | Licenciatura em Matemática | 3 | 3 | 1 | 1 | 2 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

| | | | | | | |
|---------------|---|-----|---|---|---|-----|
| Canoas | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 3 | 3 | 1 | 1 | 2 |
| Canoas | Tecnologia em Logística | 3 | 3 | 1 | 1 | 2 |
| Caxias do Sul | Engenharia de Produção | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Caxias do Sul | Engenharia Metalúrgica | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Caxias do Sul | Licenciatura em Matemática | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Caxias do Sul | Tecnologia em Processos Gerenciais | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Caxias do Sul | Tecnologia em Processos Metalúrgicos | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Erechim | Engenharia de Alimentos | 1,5 | 4 | 2 | 1 | 1,5 |
| Erechim | Engenharia Mecânica | 1,5 | 4 | 2 | 1 | 1,5 |
| Erechim | Tecnologia em Design de Moda | 1,5 | 3 | 1 | 3 | 1,5 |
| Farroupilha | Engenharia de Controle e Automação | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Farroupilha | Engenharia Mecânica | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Farroupilha | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Farroupilha | Tecnologia em Processos Gerenciais | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Farroupilha | Licenciatura em Pedagogia | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Farroupilha | Tecnologia em Fabricação Mecânica | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Feliz | Licenciatura em Letras Português/Inglês | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Feliz | Licenciatura Química | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Feliz | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Feliz | Tecnologia em Processos Gerenciais | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Feliz | Engenharia Química | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Ibirubá | Ciência da Computação | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Ibirubá | Engenharia Mecânica | 2 | 3 | 2 | 1 | 2 |
| Ibirubá | Licenciatura em Matemática | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

| | | | | | | |
|--------------|---|---|---|---|---|---|
| Ibirubá | Bacharelado em Agronomia | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Osório | Licenciatura em Letras Português/Inglês | 3 | 1 | 1 | 2 | 3 |
| Osório | Licenciatura em Matemática | 2 | 3 | 1 | 1 | 3 |
| Osório | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 2 | 3 | 2 | 1 | 2 |
| Osório | Tecnologia em Processos Gerenciais | 2 | 2 | 1 | 2 | 3 |
| Porto Alegre | Tecnologia em Sistemas para Internet | 2 | 3 | 1 | 1 | 3 |
| Restinga | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 3 | 3 | 1 | 1 | 2 |
| Restinga | Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Restinga | Tecnologia em Processos Gerenciais | 2 | 2 | 1 | 2 | 3 |
| Rio Grande | Engenharia Mecânica | 2 | 3 | 2 | 1 | 2 |
| Rio Grande | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 2 | 3 | 2 | 1 | 2 |
| Rio Grande | Tecnologia em Construção de Edifícios | 2 | 3 | 2 | 1 | 2 |
| Rolante | Tecnologia em Processos Gerenciais | 2 | 2 | 1 | 2 | 3 |
| Sertão | Bacharelado em Agronomia | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Sertão | Bacharelado em Zootecnia | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Sertão | Licenciatura em Ciências Biológicas | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Sertão | Tecnologia em Agronegócio | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Sertão | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Sertão | Tecnologia em Gestão Ambiental | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Vacaria | Bacharelado em Sistemas de Informação | 2 | 3 | 2 | 1 | 2 |
| Vacaria | Licenciatura em Pedagogia | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Vacaria | Licenciatura em Ciências Biológicas | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Vacaria | Tecnologia em Processos Gerenciais | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Veranópolis | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

| | | | | | | |
|-------------|------------------------------------|---|---|---|---|---|
| Veranópolis | Tecnologia em Processos Gerenciais | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Viamão | Tecnologia em Gestão Ambiental | 1 | 2 | 3 | 2 | 2 |
| Viamão | Tecnologia em Processos Gerenciais | 2 | 3 | 1 | 2 | 2 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes as reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.6 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

| Origem | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º |
|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Cota 1 | | | | | | | | |
| Cota 2 | → Cota 4 | → Cota 3 | → Cota 5 | → Cota 6 | → Cota 8 | → Cota 7 | → Cota 9 | → Cota 1 |
| Cota 3 | → Cota 5 | → Cota 2 | → Cota 4 | → Cota 7 | → Cota 9 | → Cota 6 | → Cota 8 | → Cota 1 |
| Cota 4 | → Cota 2 | → Cota 5 | → Cota 3 | → Cota 8 | → Cota 6 | → Cota 9 | → Cota 7 | → Cota 1 |
| Cota 5 | → Cota 3 | → Cota 4 | → Cota 2 | → Cota 9 | → Cota 7 | → Cota 8 | → Cota 6 | → Cota 1 |
| Cota 6 | → Cota 8 | → Cota 7 | → Cota 9 | → Cota 2 | → Cota 4 | → Cota 3 | → Cota 5 | → Cota 1 |
| Cota 7 | → Cota 9 | → Cota 6 | → Cota 8 | → Cota 3 | → Cota 5 | → Cota 2 | → Cota 4 | → Cota 1 |
| Cota 8 | → Cota 6 | → Cota 9 | → Cota 7 | → Cota 4 | → Cota 2 | → Cota 5 | → Cota 3 | → Cota 1 |
| Cota 9 | → Cota 7 | → Cota 8 | → Cota 6 | → Cota 5 | → Cota 3 | → Cota 4 | → Cota 2 | → Cota 1 |
| Cota 10 | → Cota 1 | | | | | | | |

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V
PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
filha/filho de (nome da mãe) _____ e
de (nome do pai) _____,
nascida/nascido no dia ____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de
_____, Estado _____, portadora/portador do documento de
identidade nº _____ expedido pela _____ em
___/___/_____, pela documento presente nomeia e constitui sua/seu bastante
procuradora/procurador _____ a/o _____ senhora/senhor
_____, de
nacionalidade _____, domiciliada/domiciliado e residente na
(rua/Av.) _____ nº _____, na
cidade de _____, no Estado _____, portadora/portador do documento de
identidade nº _____, expedido pela _____, em
___/___/_____, para fim específico de efetivação de matrícula junto ao Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus*
_____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que
sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VI
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital, de acordo com sua Modalidade de Classificação.

ATENÇÃO: Verifique todas as tabelas a seguir, pois poderá ser exigida documentação em mais de uma tabela.

TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

| MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS) | DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA | DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS | DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR | DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
|--|--|---|---|---|---|
| Cota 1 | X | | | | |
| Cota 2 | X | X | X | X | X |
| Cota 3 | X | X | X | X | |
| Cota 4 | X | X | | X | X |
| Cota 5 | X | X | | X | |
| Cota 6 | X | X | X | | X |
| Cota 7 | X | X | X | | |
| Cota 8 | X | X | | | X |
| Cota 9 | X | X | | | |
| Cota 10 | X | | | | X |

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF.

Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (No caso de candidata/candidato que cursou o Ensino Médio Integrado e que ainda não tenha concluído o Estágio Profissionalizante, apresentar o Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove que cursou e foi aprovado em todos os componentes curriculares do Ensino Médio Integrado); ou
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente; ou
- Declaração emitida pela escola que a/o candidata/candidato está cursando o 9º ano do Ensino Médio e tem previsão de conclusão até setembro de 2021.

O Candidato deve declarar no Formulário Eletrônico que não acumula vaga em curso superior de instituição pública de ensino superior ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem.

Se candidata/candidato já diplomada/diplomado em curso superior, em substituição ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar:

- Diploma do curso superior.

*** Válido apenas para candidata/candidato aprovada/aprovado pelo Acesso Universal.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

() Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas por escola pública, independente de renda ou declaração étnico racial, apresentar:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública, independente da renda, que tenha obtido certificação do Ensino Médio do Enem, Encceja ou equivalente deverá apresentar também comprovação de ter cursado o ensino Médio em estabelecimento público, não podendo ter cursado escola particular em nenhum momento.

() Se candidata/candidato aprovada/aprovado via reserva de vagas – autodeclarada/autodeclarado preta/preto, parda/pardo ou indígena, independente da renda:

- Autodeclaração étnico-racial (**Anexo X**) preenchido de forma eletrônica no link a ser disponibilizado; ou
- Autodeclaração de membro de Comunidade indígena. (**Anexo XI**) preenchido de forma eletrônica no link a ser disponibilizado

() Se candidata/candidato aprovada/aprovado, via reserva de vagas - pessoa com deficiência (PCD):

- Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS

() Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; ou
- Se candidata/candidato a reserva de vagas por escola pública, apresentar documento que comprove ter estudado integralmente o ensino médio em escola estrangeira pública.

() Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou
- Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

() Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

- Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos:
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS
INGRESSO 2021/1 e 2021/2

- Questionário socioeconômico integralmente preenchido de forma eletrônica (conforme informações constantes no Anexo VIII).
- Cópia da Identidade e CPF da/o candidata/o ou documento equivalente (documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- Cópia da Identidade de todos os membros do grupo familiar **com 14 (quatorze) anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 14 (quatorze) anos
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independentemente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais, das seguintes páginas:
 - Cópia da página de identificação (da foto) e,
 - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Declaração múltipla** preenchida de forma eletrônica (conforme informações contidas no Anexo IX) de todos do grupo familiar com 14 (quatorze) anos ou mais;
- Cópia dos **3 (três) últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz);
- Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todos os membros da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa;**
- Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) **de todos os membros da família microempreendedores/as individuais;**
- Cópia simples de todas as contra- notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ **de todos os membros da família que sejam proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar;**
- Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses **das/dos trabalhadoras/es informais e autônomo;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
- Cópia do último extrato de pagamento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão **de todos os membros da família que os recebem;**
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios sociais: **bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada- BPC;**
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todos os membros da família que declaram**
- Cópia de contrato de aluguel para todos os membros da família que possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel

OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares, que deverão ser enviados eletronicamente, para a conclusão da avaliação socioeconômica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VIII

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS - RENDA INFERIOR

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidata/o:

CPF nº: _____, RG nº _____

Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Celular: (____) _____ É
whats? ()

Telefone fixo: (____) _____ Telefone para recados: (____) _____

E-mail (em letra de imprensa):

Rua

: _____ Nº _____ Co

mplemento: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 – SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o: _____

Celular: (____) _____

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o candidata/o:

Celular: (____) _____

3 - SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS:

Enem

Nome do Curso _____

Ano do ingresso: _____

Vaga concorrida: _____

1º semestre

2º semestre

Turno:

manhã

tarde

noite

4 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

Amarela(o) – origem asiática

Negra(o) - (Preta(o) / Parda(o))

Branca(o)

Outra, qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Indígena - Se membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:

_____ situado no Município de _____, no estado _____

5 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?

Sim – Curso Técnico – qual: _____

Sim – Curso Superior – qual: _____

Não tenho formação anterior

6 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

Alugada

Cedida – por quem? _____

Financiada

Na rua

Própria

República

Residência Estudantil do IFRS

Comunidade Indígena

Comunidade Quilombola

Comunidade Cigana

Outra, qual? _____

7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:

área verde

ocupação irregular

área regularizada

8 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:

rural

urbana

9 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TEM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

Doença crônica – Indique a pessoa da família:

() Diabetes - _____

() Hipertensão - _____

() Hepatite - _____

() Cardiopatia - _____

() Reumatismo - _____

() Outra – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

 Dependência química – Indique a pessoa da família:

- () Álcool - _____
() Outras drogas – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

 Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família:

- () Depressão - _____
() Esquizofrenia - _____
() Bipolaridade - _____
() Outro - qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

 Deficiência – Indique a pessoa da família:

- () Física – qual? _____
() Mental – qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

 Síndrome – Indique a pessoa da família: _____
Qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

 Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: _____
Qual? _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O E GRUPO FAMILIAR (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):

- Candidata/o frequentou Escola Privada - Ensino fundamental Ensino Médio com bolsa de estudos
- Candidata/o frequentou somente Escola Pública.
- Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA Privado (pago) Público (gratuito)
- Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

11 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

- Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade
 Território com serviços públicos de Educação precários
 Território com serviços públicos de Saúde precários
 Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
 Território com serviços de transporte público precário
 Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
 Sem presença das situações acima

12 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?

- A pé – quantas quadras? _____
 Bicicleta
 Carona gratuita
 Carona paga
 Carro ou moto própria
 Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
 Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
 Transporte coletivo (um ônibus)
 Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
 Transporte por empresa privada por escolha
 Outro, qual: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

13 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES

| Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações? | SIM | NÃO |
|---|------------|------------|
| Intempéris nos últimos 12 meses | | |
| Bullyng | | |
| Discriminações de gênero | | |
| Discriminação raça/etnia | | |
| Discriminação orientação sexual | | |
| Discriminação de religião | | |
| Discriminação de Idade | | |
| Violação de direitos | | |
| Violência doméstica | | |

14- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

| Particular | |
|--|---------------------|
| () Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros) Nome da pessoa que auxilia: _____ | Valor: |
| () Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros | |
| Público (Acesso a Programas e Serviços) | |
| Cadastro Único (CAD ÚNICO) – Nº _____ | Pertencente a quem: |
| Bolsa Família | Valor: |
| Benefício de prestação Continuada (BPC) | Valor: |
| Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) | Qual: |
| Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) | Qual: |
| Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano | Valor: |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

16 - RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

| Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar | Parentesco com candidata/o | Idade | Até que série/ano estudou? | Exerce ocupação remunerada? | Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante) | Renda bruta mensal |
|--|----------------------------|-------|----------------------------|---|--|--------------------|
| 1 | CANDIDATA/O | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | | R\$ |
| 2 | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | | R\$ |
| 3 | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | | R\$ |
| 4 | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | | R\$ |
| 5 | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | | R\$ |
| 6 | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | | R\$ |
| 7 | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | | R\$ |
| 8 | | | | <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não | | R\$ |

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga ou o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o suspensão/cancelamento do auxílio solicitado.

DATA: ___/___/_____

Assinatura da/o candidata/o: _____

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IX DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

(Deverá ser preenchida uma declaração para a/o candidata/o e para cada familiar com 14 (quatorze) anos ou mais)

CANDIDATA/O FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu, _____ idade: _____,

RG _____, CPF: _____, declaro sob as

penas das Leis Civil e Penal, para fins de reserva de vagas da/o candidata/o

_____, que me encontro na seguinte situação ocupacional e financeira:

Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____

Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____

Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo _____ - Recebendo seguro desemprego? () sim () não

Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.

Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: () agendada () deferida () indeferida () Em processo Judicial

Trabalhador/a Aposentada/a – () por tempo/idade () por invalidez

Trabalhador/a do lar, sem remuneração.

Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**

Servidor/a Pública/o – () Municipal () Estadual () Federal

Agricultor/a e/ou pecuarista possuindo uma área de terra com o total de _____ hectares, com área plantada de _____ hectares. Produção de cultura de () milho () fumo () trigo () soja () leite () suínos () bovinos () outros. Efetuando em média R\$ _____ nas duas últimas safras. Quantidade de talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar: _____

Idosa/o (60 anos ou mais) – () sem aposentadoria () com BPC () não sei o que é BPC

Pessoa com deficiência (**PCD**) - () trabalho () recebo BPC () sem BPC () solicitando BPC () não sei o que é BPC

Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe

Estudante- () sem remuneração () bolsista R\$: _____ () estagiário R\$: _____ () c/auxílio estudantil () Jovem aprendiz.

Empresária/o com renda mensal de R\$ _____;

Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$ _____ Desenvolvendo as atividades de _____

Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano () Sim () Não

A empresa ou microempresa possui funcionários () Sim () Não Quantos? _____

Valor que recebe além do Pró-labore R\$ _____

Lucro da empresa no último ano: R\$ _____

Outra situação, qual: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO X
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o
fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo
2021/1 e 2021/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul
(IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012,
regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa
nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Preto

Pardo

Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo:
_____ situado no Município de
_____, no Estado ____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da
minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XI
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o
fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo
2021/1 e 2021/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul
(IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012,
regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa
nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena
(identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da
Terra _____ Indígena, ou _____ Acampamento:
_____ situado no Município
de _____, no Estado _____

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- () Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- () Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
- () Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da
minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XII
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE

(Preenchimento de forma eletrônica no link que será disponibilizado)

Eu, _____, portador(a) do CPF de número _____ e candidato(a) à vaga do Curso _____ para o *Campus* _____ do IFRS, autorizo a filmagem para fins de verificação (hetero-reconhecimento) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

_____, ____/____/____.

Assinatura da/do Candidata (o)

Preencher somente em caso de menores de 18 anos:

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Assinatura da/do Responsável